



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 214 / 2002.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00".

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados a pagar despesas com fornecimento de Cestas Básicas aos Servidores Públicos Municipais nos termos da Lei Municipal nº 100/97.

Art. 2º - O presente Crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba do orçamento em vigor:

3. Sec. Municipal de Adm. e Finanças

3.01 - Gabinete

33.0-3390.08.00 - Outros Benef. Assistenciais.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 01 de Fevereiro de 2002.

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

KLEBER SONAGERE
CHEFE DE GABINETE